



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 5293 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Houston, Texas-EUA**, no período de 04 a 06/05/2025, para participar do evento Offshore Technology Conference - OTC 2025, ficará em substituição a **Deputada Estadual Alliny Serrão**, Presidenta da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 100888

DECRETO Nº 5294 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Houston, Texas-EUA**, no dia 07/05/2025, para participar do evento Offshore Technology Conference - OTC 2025, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 100889

DECRETO Nº 5295 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0118/2025 GAB - PROCON**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Matheus Costa Pinto**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 05 a 07 de maio de 2025.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 100890

DECRETO Nº 5296 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0118/2025 GAB - PROCON**,

RESOLVE:

Designar **Marta Magave de França**, Assessora Jurídica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 07 de maio de 2025.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 100891

DECRETO Nº 5297 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0200/2025 GAB - SETUR**,

RESOLVE:

Autorizar **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 35ª Reunião Nacional dos Interlocutores Estaduais do Programa de Regionalização do Turismo, no período de 04 a 08 de maio de 2025.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 100892

DECRETO Nº 5298 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0200/2025 GAB - SETUR**,

R E S O L V E :

Designar **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 04 a 08 de maio de 2025.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 100895

DECRETO Nº 5299 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0191/2025 GAB - SEPM**,

R E S O L V E :

Autorizar **Adriana Stephanie Amoras Ramos**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Reunião Presencial com a Ministra de Estado das Mulheres, Aparecida Gonçalves e com a equipe do Ministério das Mulheres, bem como de reunião de articulação com a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, no período de 05 a 09 de maio de 2025.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 100896

DECRETO Nº 5300 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0191/2025 GAB - SEPM**,

R E S O L V E :

Designar **Maria Janiele Pereira**, Secretária Adjunta, para

exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 09 de maio de 2025.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 100897

DECRETO Nº 5301 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0143/2025 PRESIDENTE - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Houston, Texas-EUA**, a fim de participar do evento Offshore Technology Conference - OTC 2025, no período de 03 a 09 de maio de 2025.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 100898

DECRETO Nº 5302 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0143/2025 PRESIDENTE - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Designar **Joselito Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 09 de maio de 2025.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 100900

DECRETO Nº 5303 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0304/2025 GAB - RURAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jorge Rafael Barbosa Almeida**, Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e

Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Brasília-DF** e **Belém-PA**, a fim de cumprir agenda institucional, com o objetivo de tratar de programas e parcerias estratégicas de interesse do Instituto, no período de 05 a 10 de maio de 2025.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 100901

DECRETO Nº 5304 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0304/2025 GAB - RURAP**,

R E S O L V E :

Designar **Angela Débora Brazão Nunes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 10 de maio de 2025.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 100902

DECRETO Nº 5306 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0050/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c

o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Erisson Santana Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0050/2025
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica
Cargo: Professor
Cadastro: 0087129-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 100904

DECRETO Nº 5307 DE 05 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, bem como nos arts. 22, inciso II; 30 e Parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.02.0139P - AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Ilza de Oliveira Dirou**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 4A1, Referência 18, Matrícula nº 0032237-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 100906

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 245/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.4627.0530/2025 - GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Procurador de Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Judicial - PJUD, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade do **BRASÍLIA/DF**, no dia 29 de abril do corrente ano, a fim de acompanhar o Procurador-Geral em audiência para tratar das questões relacionadas ao Recurso Especial nº 2054242, da relatoria do Excelentíssimo Sr. Ministro **SERGIO KUKINA**, do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100698

PORTARIA Nº 254/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes;

Considerando o Decreto Nº 5258 de 30 de abril de 2025, publicado no DOE. Nº 8.400, de 30/04/2025 que determinou Ponto Facultativo nas repartições Públicas Estaduais, no dia 02 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da PORTARIA Nº 227/2025-PGE, publicada no DOE. Nº 8.400, de 30/04/2025, que Designou os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, a fim de acrescentar o plantão do dia 02 de maio de 2025, Ponto Facultativo, determinado pelo **Decreto Nº 5258 de 30 de abril de 2025**:

ONDE SE LÊ:**I - Dia 01 de maio de 2025:**

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- c) Dr. Marcelo Ramos Alves;
- d) Dr. Thiago Lopes Ribeiro Leão.

LEIA-SE:**I - Dia 01 e 02 de maio de 2025:**

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- c) Dr. Marcelo Ramos Alves;
- d) Dr. Thiago Lopes Ribeiro Leão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 100866

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 171/2025 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome de **JOSÉ RICARDO DOS ANJOS QUEIROZ- TEN PM** nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de R\$ 4.675,83 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de

consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Material permanente de pequeno vulto, visando a manutenção e administração da Diretoria de Orçamento e Finanças da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP)

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.006.2277.160000 e 1.34.101.06.181.0046.2283.160000, na natureza de despesa (Material de Consumo), no valor de R\$ 3.237,83 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), na natureza de despesa 339039(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), e na natureza de despesa 449052(Material permanente de pequeno vulto), no valor de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê o Art. 23 da Portaria Normativa nº 23 - CGC, de 28 de abril de 2025.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2025.

LIELSON MILBORGES DACOSTAJUNIOR- CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 100751

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 041, DE 05 DE MAIO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MAURO DE LIMA SOUZA** matrícula N. 0979137-0-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto e **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, matrícula n. 0978948-0-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, para atuarem no apoio das instruções processuais relativas à contratação de bens e serviços, visando atender às demandas prioritárias relacionadas à realização da COP 30 que ocorrerá em Belém do Pará, junto à FAPEAP, na cidade de Macapá/AP no período de 05 a 11 de maio de 2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0083/2025 GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 05 de maio de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 100763

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 168/2025 – ALTERAÇÃO DE PARTE DO EDITAL 147/2025 -
RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE
SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6000873.2025.8.03.000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), bem como, a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6050225-21.2024.8.03.0001 (2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana);

RESOLVE:

I – Alterar o resultado publicado por meio do Edital Nº 145/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em relação as Candidatas DAYANE GOMES CARDOSO e KAMILLE PENHA DE OLIVEIRA, que passa a vigorar conforme informado no Anexo Único deste Edital:

II - Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 05 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 168/2025 – ALTERAÇÃO DE PARTE DO EDITAL 147/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

CLAS.	NOME	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	
994	KAMILE PENHA DE OLIVEIRA Processo Judicial nº 6000873-63.2025.8.03.0000	APTO	APTO	*	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO**
1163	DAYANE GOMES CARDOSO Processo Judicial nº 6050225-21.2024.8.03.0001	APTO	APTO	*	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO**

*Candidatas que obtiveram por meio de liminar, decisões favoráveis que consideraram a altura mínima exigida (1,55m). ** Candidatas que estão APTAS em todas as fases do certame e que muito embora não seja possível, no momento, efetuar a matrícula das mesmas no Curso de Formação, tendo em vista a perda de carga horária mínima exigida para a formatura, está garantido, por meio da presente publicação, a futura matrícula no próximo Curso de Formação.



Cód. verificador: 470891163. Cód. CRC: C4BF5A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 05/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 169/2025 – ALTERAÇÃO DE PARTE DO EDITAL 147/2025 -
RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE
SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6008140-83.2025.8.03.0001 (6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Alterar o resultado publicado por meio do Edital Nº 147/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em relação ao Candidato CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO, que passa a vigorar conforme informado no anexo Único deste Edital;

II - Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 05 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 169/2025 – ALTERAÇÃO DE PARTE DO EDITAL 147/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	
1113	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO Processo Judicial nº 6008140-83.2025.8.03.0001	APTO*	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO*	APTO**

*Candidato obteve por meio de decisão judicial, condição de APTO na etapa de Saúde e na Etapa de Investigação Social. ** Candidato considerado APTO em todas as fases do certame (por via judicial) e que muito embora não seja possível, no momento, efetuar sua matrícula no Curso de Formação, tendo em vista a perda de carga horária mínima exigida para a formatura, está garantido, por meio da presente publicação, a futura matrícula no próximo Curso de Formação.



Cód. verificador: 470891164. Cód. CRC: F84611F
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 05/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0933/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0021/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Leonardo Cavalcante Melo**, ocupante do cargo de Educador Social Penitenciário, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Formação e Pesquisa/CTP/IAPEN, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Andreia Borges dos Anjos**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **17/02/2025 a 18/03/2025**.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100867

PORTARIA Nº 0934/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0927/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 29 de março 2025, à servidora **Tayanne dos Santos Alves**, matrícula nº 0972348-0-01, contratada para exercer as funções de Rádio Operador Central de Regulação Médica na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066 de 3 de maio de 1993 e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100870

PORTARIA Nº 0935/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0304.0277.0001/2025**.

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 05 de fevereiro de 2025, à servidora **Jessica Ferreira Sodré**, matrícula nº 0986395-8-01, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Saúde Animal/Coordenação de Saúde Animal/SECBEA, Código CDS-02, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066 de 3 de maio de 1993 e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100869

PORTARIA Nº 0936/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0995/2024**,

RESOLVE:

Homologar a renovação da redução de carga horária, de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Oliveira Soares da Silva Filho**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 0086755-1-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 13 de maio de 2023, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100871

PORTARIA Nº 0937/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.0119.2204.0001/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Reinaldo Jorge Corecha Mattar
Cargo:	Biomédico
Matrícula:	0043742-5-01
Quadro:	Estadual
Do:	Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP
Para:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 100872

PORTARIA Nº 0938/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0111/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 1 (um) ano, da servidora **Márcia Cecília dos Santos Lobato Benjó**, ocupante do cargo de Especialista em Educação - Fisioterapeuta, matrícula nº 0096985-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 100873

PORTARIA Nº 0939/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0529/2025**.

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 06 de fevereiro de 2025, à servidora **Katicilene Magno de Jesus**, matrícula nº 0975303-6-01, contratada para exercer a função de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066 de 3 de maio de 1993 e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 100874

PORTARIA Nº 0940/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0014/2023**,

RESOLVE:

Homologar a renovação da redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Ester Fabiola de Carvalho Picanço**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0110528-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 19 de novembro de 2022, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 100875

PORTARIA Nº 0941/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0004/2025**.

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 15 de fevereiro de 2025, à servidora **Isabel Hayane Costa Barbosa**, matrícula nº 0990442-5-01, contratada para exercer a função de Fisioterapeuta na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066 de 3 de maio de 1993 e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 100876

PORTARIA Nº 0942/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0003/2025**,

RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Willington Lima Gomes**, ocupante do cargo de Professor, matrícula

nº 0086677-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100877

PORTARIA Nº 0943/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.0332.1132.0008/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Vanderson Marques Batista**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SDC, Código CDS-3, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades/SDC, Subsídio-4, durante o impedimento da titular **Doralice Nascimento de Souza**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **12/02/2025 a 26/02/2025**.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100878

PORTARIA Nº 0944/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0043.0908.2319.0001/2025 - PROTOCOLO/DGPC**.

RESOLVE:

ART. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 0850/2025 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8390 de 15/04/2025, que concedeu a Progressão Funcional ao servidor **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA**, Oficial de Polícia/2018, matrícula nº 0963531-9-04, pertencente ao Grupo Polícia Civil.

I - ONDE SE LÊ: Efeito Financeiro 02/10/2022

II - LEIA-SE: Efeito Financeiro 02/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 100880

PORTARIA Nº 0945/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.0332.1132.0006/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira/SDC, Código CDI-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Manutenção e Transporte/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira/SDC, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **Josivaldo Vaz dos Santos**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/02/2025 a 03/03/2025**.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 100881

PORTARIA Nº 213/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

1	DEUCIMARA DOS ANJOS ASSUNCAO 280101.0068.1597.5356/2025	0112353-0-01	19/08/2018 a 18/08/2023	03/06/2025 a 31/08/2025
2	JUREMA LUCIA DOS SANTOS 280101.0068.1597.4625/2025	0049437-2-01	04/05/2018 a 03/05/2023	02/06/2025 a 01/07/2025 01/08/2025 a 29/09/2025

Macapá-AP, 5 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 100859

PORTARIA Nº 214/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	STEFANE SANTOS CORREA 0076.0624.5819.0001/2025	0105801-0-01	23/12/2016 a 22/12/2021	12/05/2025 a 09/08/2025

Macapá-AP, 5 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 100861

PORTARIA Nº 215/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Amapa Terras - AMAPA TERRAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NATHALIA CONCEICAO SOARES MUNIZ 0035.0332.1966.0045/2025	0103239-9-02	14/04/2020 a 13/04/2025	11/06/2025 a 08/09/2025

Macapá-AP, 5 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 100862

PORTARIA Nº 216/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADAO MACHADO DA CONCEICAO 0009.0197.0624.0005/2025	0089002-2-01	06/08/2011 a 05/08/2016	01/06/2025 a 30/06/2025 01/08/2025 a 30/08/2025 01/09/2025 a 30/09/2025
2	GILMAR DE ANDRADE LEAL 0009.0197.0624.0005/2025	0114800-1-01	02/07/2019 a 30/06/2024	01/06/2025 a 30/06/2025 04/09/2025 a 03/10/2025 03/12/2025 a 01/01/2026
3	IOLENE SOUZA DOS ANJOS 0009.0197.0624.0005/2025	0114802-8-01	02/07/2014 a 01/07/2019	16/06/2025 a 30/07/2025 03/11/2025 a 17/12/2025
4	LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA 0009.0197.0624.0005/2025	0115039-1-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/06/2025 a 30/06/2025 01/08/2025 a 30/08/2025 01/12/2025 a 30/12/2025

5	MARIA ELANES LIRA DA SILVA 0009.0197.0624.0005/2025	0057962-9-01	05/05/2008 a 04/05/2013	01/06/2025 a 30/06/2025 01/10/2025 a 30/10/2025 01/01/2026 a 30/01/2026
6	NEY RODRIGUES DA COSTA 0009.0197.0624.0005/2025	0114967-9-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/06/2025 a 29/08/2025
7	SILENE PESSOA DA SILVA 0009.0197.0624.0005/2025	0114996-2-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/06/2025 a 30/06/2025 01/07/2025 a 30/07/2025 01/08/2025 a 30/08/2025

Macapá-AP, 5 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 100863

PORTARIA Nº 217/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELISANDRO COSTA GAMA 130101.0068.1038.3354/2025	0108283-3-01	05/07/2017 a 04/07/2022	14/05/2025 a 11/08/2025

Macapá-AP, 5 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 100864

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

**PORTARIA Nº 027/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025
- GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025, em atendimento ao Ofício Nº 320102.0077.5292.0031/2025 - Coord. De Licitações/ SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como substituto da servidora Flávia Christina Soares Luz da Costa Coordenador/ Coordenadoria de Processos de Licitações da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, matrícula nº 0997824, o servidor **Alysson Roberto Cassiano de Souza**, ocupante do cargo de Agente de Contratação, cumulativamente com seu cargo, no período de 05/05 a 19/05/2025, por motivos de férias regulamentares da titular do cargo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 05 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 100851

PORTARIA Nº 028/2025 - GAB/SECCOMPRAS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00001/SECCOMPRAS/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a regulamentação da Secretaria, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/ Gabinete para atuar como fiscal de contrato referente à nota de empenho nº 2025NE00009, processo de utilização SIGA Nº 00001/ SECCOMPRAS/2025, cujo objeto é a aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de

Estado de Compras e Licitações Sustentáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 100858

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
PRODOC Nº 0038.1411.2022.0001/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM, INCLUINDO REMOÇÃO DE SEDIMENTOS, DESASSOREAMENTO E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DE RIOS E CANAIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SEINF.**

Por exclusividade, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, de acordo com art. 86, §1º da 14.133/2021.

Abertura da IRP: 06/05/2025, às 8h00min (horário de Brasília). Data de Encerramento: 08/05/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS

Portaria nº. 040/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 100853

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 061/2025-GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROELETRÔNICA** na Escola Estadual Professora Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100643

PORTARIA Nº 062/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MASSOTERAPIA** na Escola Estadual Professora Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a

documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100644

PORTARIA Nº 063/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL** no Colégio Amapaense, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100645

PORTARIA Nº 064/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGENTE COMUNITÁRIO ESCOLAR** no Colégio Amapaense, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100646

PORTARIA Nº 065/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA** na Escola Estadual Augusto Antunes, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100647

PORTARIA Nº 066/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROELETRÔNICA** na Escola Estadual Alberto Santos Dumont, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100649

PORTARIA Nº 067/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MASSOTERAPIA** na Escola Estadual Alberto Santos Dumont, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100650

PORTARIA Nº 068/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Processo nº 0040.0338.2122.0001/2025-PROT/CEE.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº064/2013 - CEE/AP, o que rege o Artigo 25.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar em caráter provisório, o funcionamento do Curso **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA** na Escola Estadual Alberto Santos Dumont, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º A presente autorização terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo a Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pertinente ao curso oferecido, solicitando a concessão do ato autorizativo, em observância ao Art. 24, Inciso II da Resolução nº64/2013 - CEE/AP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 100652

PORTARIA Nº 266/2025 - SAGEP/SEED

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4330/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARLY DA SILVA BARBOSA**, que exerce suas atividades como, Secretária Escolar na Escola Quilombola Estadual Profº Antonio Figueiredo Da Silva,

com usufruto no período de **15 de abril a 14 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **DILVANA SILVA DA COSTA**, Diretor na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100766

PORTARIA Nº 280/2025 - SAGEP/SEED

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1295.0035/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA NETO**, que exerce suas atividades como, Assessor para Projetos Especiais na CEBEP, com usufruto no período de **05 de maio a 03 de junho de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **LILIAN RUBIA PANTOJA MONTEIRO**, Responsável Por Atividade Nível I - CEBEP, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100767

PORTARIA Nº 281/2025 - SAGEP/SEED

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.3995/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **GRACILEIA PANTOJA BARBOSA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Maria Angélica Pereira Góes, com usufruto no **período de 05 de maio a 03 de junho de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ADRIANA DAVID DE VASCONCELOS**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100768

PORTARIA Nº 282/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.3957/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARIA DO CARMO BARROS CALDAS COSTA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Amoaro Brasileiro de Farias Filho, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100770

PORTARIA Nº 283/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.3761/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ROSIANE MENEZES DA SILVA**, que exerce suas atividades como, secretário Escolar na E.E. Amoaro Brasileiro de Farias Filho, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **AURIANE BRITO LOBO**, Diretor na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100771

PORTARIA Nº 284/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4095/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JUSCIMAR TAVARES VICTOR**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. São João, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **GISELE RAFAELA BENJAMIM MATHIAS**, Diretor (a) na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100775

PORTARIA Nº 285/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza

a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0068.1597.4125/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **GEYSA KAESTEEN ALVES LIMA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Gonçalves Dias, com usufruto no período de **02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ERICSON CASTANHEIRA SOARES**, Diretor (a) Adjunto na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100776

PORTARIA Nº 286/2025 - SAGEP/SEE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.1435.0084/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MIRIA PATRICIA DA GRAÇA FERREIRA**, que exerce suas atividades como, Gerente Especialista em Gestão, com usufruto no período de **14 de abril a 15 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **HELEM CRISTINA GOMES DA GRAÇA**, Gerente Especialista Pedagógico, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100777

PORTARIA Nº 287/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto

nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.3395.0012/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **SÉRGIA MARIA BARREIROS PALMERIM**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, com usufruto no período de **02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **RENATA BRITO DOS REIS**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100779

PORTARIA Nº 288/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.1332.0037/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ELIENAY COELHO RODRIGUES**, que exerce suas atividades como, Diretor na E. E.Santa Clara do Cajar, com usufruto no período de **02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Laranjal do Jari, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100787

PORTARIA Nº 289/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3397.0022/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JONATAS DOS SANTOS FIGUEIRA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E.Raimunda dos Passos Santos, com usufruto no **período de 05 de maio a 03 de junho de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **RONAN LUIZ SANTOS DE ALMEIDA**, Diretor Adjunto na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100788

PORTARIA Nº 290/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3382.0015/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Catro Alves, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **NILZA NEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100789

PORTARIA Nº 291/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3407.0013/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **BERNARDO PICANÇO JOSAPHAT**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E.Prof. Antônio Munhoz Lopes, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ALADILSON QUEIROZ DOS SANTOS**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100790

PORTARIA Nº 292/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4596/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **VANILZA GOMES DE SOUZA**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Osvaldina Ferreira da Silva, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ANA CLAUDIA MACIEL DE FREITAS**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100792

PORTARIA Nº 293/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4609/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOCINEIDE TEIXEIRA COSTA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Independência, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **FRANCISCO JANIO COELHO ANDRADE**, Diretor na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100794

PORTARIA Nº 294/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1332.0039/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **WELTON DE LIMA CORDEIRO**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E. E. Bom Amigo Manoel Mandi, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **SANDRA DE FÁTIMA DUARTE BATISTA**, Diretor na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100795

PORTARIA Nº 295/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3324.0030/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ELISABETE DE MOURA MADEIRA**, que exerce suas atividades como, Diretora Adjunta no Colégio Amapaense, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **IRLANDO CASTRO DOS REIS**, Diretor na Instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100798

PORTARIA Nº 296/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4694/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **MARCIONE SANTOS DO LIVRAMENTO**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Ariri, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA BRITO**, Chefe do Núcleo Geo Educacional Macapa Rural, Pedreira e Pacuí, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de abril de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100799

PORTARIA Nº 297/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.3366.0014/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **FRANCY NAZARÉ CAVALCANTE DE SOUZA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Alexandre Vaz Tavares, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **SOLANGE CORREA LIMA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100800

PORTARIA Nº 298/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.1346.0011/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **DEIZE CARVALHO FERREIRA**, que exerce suas atividades como, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Cutias, com usufruto no **período de 10 de maio a 10 junho de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MÁRCIA DIAS DE SOUZA**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Vitória do Jari, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100801

PORTARIA Nº 299/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.3329.0009/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ANA CRISTINA SILVA PIRES LIMA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Profa. Maria Carmelita do Carmo, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JACELY ROCHA ALMEIDA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100803

PORTARIA Nº 300/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0068.1597.4798/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JOSE CONCEICAO COSTA DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Profa. Antonia da Silva Santos, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ALINE RAFAELA DOS SANTOS MADUREIRA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100804

PORTARIA Nº 301/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3389.0012/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JACKSON CORRÊA DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Esther da Silva Virgolino, com usufruto no período de **02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **ANTONIO VALDECY REIS**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100805

PORTARIA Nº 302/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4758/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **VALDENEI SOARES DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Maria do Socorro Andrade Smith, com usufruto no período de **02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MIGUEL ÂNGELO PINHEIRO DA SILVA**, Diretor na instituição, para

responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100807

PORTARIA Nº 303/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3339.0021/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o (a) servidor(a), **EDNA VANEZA MONTE PENA**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Profa. Joanira Del Castillo, com usufruto no período de **02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **LILIANE MARIA CORREA FONSECA**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100809

PORTARIA Nº 304/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4811/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o (a) servidor(a), **CLEIDSON ARRUDA ARAUJO**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.Q.E. Profº David Miranda Dos Santos, com usufruto no período de **05 de maio a 03 de junho de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100810

PORTARIA Nº 305/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4822/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o (a) servidor(a), **LENITA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. José de Anchieta, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **DELICICLEY SOUSA DOS SANTOS**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100811

PORTARIA Nº 306/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.6387.0004/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o (a) servidor(a), **VIVIANY MELO NEMER**, que exerce suas atividades como, Secretário Escolar na E.E. Mineko

Hayashida - EEMH, com usufruto no **período de 08 de maio a 06 de junho de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **Luiz André Pinto Farias**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100812

PORTARIA Nº 307/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1327.0056/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o (a) servidor(a), **ERIK GUILHERMINO DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Pedra Branca do Amapari, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **JOSÉ GUILHERME HOLANDA DOS SANTOS**, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Serra do Navio, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100814

PORTARIA Nº 308/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.4854/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o (a) servidor(a), **GISELE RAFAELA BENJAMIM MATHIAS GAIA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. São João, com usufruto no **período de 15 de maio a 14 de junho de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA LIDIA LIRA DE LEÃO VIANA**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100815

PORTARIA Nº 309/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3342.0017/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o (a) servidor(a), **MARIA DE JESUS DIAS DOS SANTOS REIS**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Profa. Denise de Melo Vasconcelos, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA ROCHA**, Secretário Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100816

PORTARIA Nº 313/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº **280101.0068.1597.18372/2024.**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso II, da Lei n.º 066/1993, que “relotação é a movimentação do servidor a pedido ou “ex-officio”, de uma unidade administrativa para outra do mesmo órgão por ato do titular do órgão sem alteração de sua situação funcional”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer Jurídico nº 0074/2017 PPCM/PGE/AP e a Recomendação nº 01/201 do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que têm como objeto relotação de professores aprovados para localidades específicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar temporariamente, a pedido e sem ônus para o Estado, a transferência de Município concedida através da Portaria nº 610/2023 - SAGEP de 09 de agosto de 2023 à servidora **SHEILA DE SOUZA CORREA PINTO**, matrícula nº 0085451-4-01, Professor de 1º ao 5º ano, Classe 4A1/13, 40h, pertencente ao Quadro Civil de Servidores Efetivos do Governo do Estado, do Município de Mazagão, conforme Decreto nº 0354/2006, para exercer suas atividades laborais no Município de Macapá/urbano.

Parágrafo único - A transferência será pelo período de um ano, a contar da data de emissão da carta de apresentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de abril de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100818

PORTARIA Nº 314/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.5066/2025.**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o (a) servidor(a), **CARLIENDELL DIAS MAGALHAES**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. José Barroso Tostes, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025.**

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **LUCAS MURILO LOPES ARAÚJO**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100820

PORTARIA Nº 315/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.1314.0049/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o (a) servidor(a), **EMERSON RAMOS DE SOUZA**, que exerce suas atividades como, Coordenador da Coordenadoria de Educação Específica, com usufruto no **período de 02 a 31 de maio de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS**, Coordenador Geo Educacional Area Metropolitana e Interior, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de abril de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 100822

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 053/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0056/2025 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até ao município de Laranjal do Jarí/AP, no período de 29 a 30/04/2025, a fim de fortalecer a fiscalização de mercadorias no município, analisar as principais demandas dos contribuintes no Setor de Atendimento e analisar as instalações da Agência da SEFAZ.

-NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA - Responsável Por Atividades Nível I/Agência da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque - Código CDI-1;

-CLEUSON ALAN BARBOSA LIMA - Gerente de Núcleo de Suporte às Agências da Sefaz - Código CDS-2.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 100750

PORTARIA (T) Nº 017/2025 - SEFAZ

Dispõe sobre os valores dos prêmios mensais e cronograma dos sorteios do Programa “Nota da Sorte” do estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, incisos I e II, do Decreto nº 5.277/2025, que regulamenta a Lei nº 3.151/2024, que institui o Programa Estadual de Cidadania Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores e o cronograma dos sorteios do Programa Nota da Sorte do estado do Amapá para o exercício de 2025.

Art. 2º Os sorteios serão divididos entre sorteios ordinários, sorteios de fim de trimestre e sorteio especial de fim de ano, nos seguintes moldes:

I - Sorteios ordinários: serão realizados tomando-se por base os documentos emitidos nos meses de maio, julho, agosto, outubro e novembro de 2025;

II - Sorteios de fim de trimestre: serão realizados tomando-se por base os documentos emitidos nos meses de junho e setembro de 2025;

III - Sorteio especial de fim de ano: será realizado tomando-se por base os documentos emitidos no mês de dezembro de 2025.

Art. 3º Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

I - 1º Sorteio (ordinário): 10/06/2025;

II - 2º Sorteio (fim de trimestre): 10/07/2025;

III - 3º Sorteio (ordinário): 08/08/2025;

IV - 4º Sorteio (ordinário): 10/09/2025;

V - 5º Sorteio (fim de trimestre): 10/10/2025;

VI - 6º Sorteio (ordinário): 10/11/2025;

VII - 7º Sorteio (ordinário): 10/12/2025;

VIII - 8º Sorteio (especial de fim de ano): 09/01/2026;

Art. 4º Os prêmios a serem distribuídos em cada sorteio serão os seguintes:

I - Sorteios ordinários:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

c) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

d) 47 (quarenta e sete) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

II - Sorteios de fim de trimestre:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) 06 (seis) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

c) 17 (dezesete) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

d) 76 (setenta e seis) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

III - Sorteio especial de fim de ano:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

c) 26 (vinte e seis) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

d) 103 (cento e três) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 5º A participação no Programa Nota da Sorte seguirá as regras estabelecidas em regulamento próprio, observando-se os critérios de elegibilidade, cadastramento e validação de bilhetes.

Art. 6º A divulgação dos resultados dos sorteios ocorrerá no Portal Nota da Sorte e/ou nos demais canais institucionais de comunicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda

Macapá-AP, 5 de maio de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 100783

PORTARIA (T) Nº 018/2025 - SEFAZ

Relaciona os impedidos de participar da premiação decorrente dos sorteios do Programa Nota Amapaense.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de garantir o regular desenvolvimento das atividades do Programa Nota Amapaense,

Considerando o disposto no art. 12 do Decreto nº 5.277/2025, que regulamenta a Lei nº 3.151/2024, que institui o Programa Estadual de Cidadania Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Relacionar as pessoas impedidas de participar da premiação decorrente dos sorteios do Programa Nota Amapaense.

Art. 2º Ficam impedidos de participar do Programa Nota Amapaense, relativamente aos sorteios de premiação, os ocupantes dos seguintes cargos:

I - Governador do Estado do Amapá;

II - Vice-Governador do Estado do Amapá;

III - Secretários de Estado do Amapá (titulares e adjuntos);

IV - Servidores do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF da Secretaria da Receita Estadual;

V - Servidores da Controladoria-Geral do Estado que atuarem como auditores independentes nas fases de homologação de cada etapa do sistema informatizado pertinente, bem como dos sorteios realizados;

VI - Funcionários e servidores envolvidos na criação, desenvolvimento e operação do sistema de premiação.

Art. 3º Ficam, também, impedidos de concorrer aos sorteios realizados no âmbito do Programa Nota Amapaense os integrantes da Comissão responsável pela regulamentação do Programa Estadual de Cidadania Fiscal, conforme PORTARIA (T) Nº 001/2025 - GAB/SEFAZ.

Art. 4º Não serão gerados bilhetes aos impedidos elencados nesta Portaria.

Parágrafo Único. Se, por um equívoco ou eventual falha técnica, autoridade, servidor ou funcionário impedido vier a ser sorteado, o prêmio respectivo não lhe será transferido.

Art. 5º Deverão ser cancelados os bilhetes porventura emitidos às autoridades e aos servidores elencados nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda

Macapá-AP, 5 de maio de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 100785

Secretaria de Planejamento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-SEPLAN

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento, Contratada: Realliza Ltda-EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º19.750.559/0001-67,

Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II § 2º da

Lei 8.666/93, em conformidade ao Parecer Jurídico Referencial nº 08/2024-PLCC/PGE/AP e Despacho de Conformidade nº 59/2025-PLCC/PGE/AP.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 06 de maio de 2024.

O valor a ser pago à Contratada será de R\$ 243.250,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais),

Classificação: Programa de Trabalho: 0074, Ações: 2427, 2374, 2332 e 2339, Elemento de Despesa 3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 500, conforme Notas de Empenho 2025NE00027, 2025NE00028, 2025NE00029 e 2025NE00030, emitidas em 30/04/2025, respectivamente.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2024.

Signatários: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida, Secretário de Estado do Planejamento-Interino - Contratante e Jorge Vitor Goés Bitencourt- Representantes Legal - Contratada.

Macapá, 30 de abril de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento-Interino

Protocolo 100830

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0421/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0112/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Anny Priscila Coutinho Caluf - Biomédica**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 04 a 10 de maio de 2025, a fim de participar do Treinamento em capacitação para os serviços de compatibilidade transfusional/hemoterapia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 100653

PORTARIA Nº 0415/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0152.0077/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Ruanny Castillo Ferreira - Chefe de Serviços Administrativos da UMS Tartarugalzinho, que viajará da sede de suas atividades Tartarugalzinho-AP até Macapá-AP, no período de 06 a 07 de maio de 2025, a fim de participar do curso de formação de gestores de custo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 100671

PORTARIA Nº 0422/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0011/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Ivanildo de Araújo Brito - Biomédico**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 04 a 10 de maio de 2025, a fim de participar do treinamento em capacitação para os serviços de compatibilidade transfusional/hemoterapia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 100672

PORTARIA Nº 0423/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0098/2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Sandra Elisa Pereira Souza (Coordenadora de Políticas de Atenção à Saúde/CPAS)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de abril de 2025, a fim de participar do 2º Seminário Nacional Equidade em Pauta - Controle Social e Gestão participativa na Promoção das Políticas de Equidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 100680

RESOLUÇÃO Nº 217/2025-CES-AP DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do projeto da Política Estadual de Saúde Integral da População LGBTQIA+ no Estado do Amapá.

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimental, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê a equidade no atendimento às necessidades específicas da população;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Plano Estadual de Saúde do Amapá, que prevê diretrizes para a promoção da equidade em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de combater a discriminação e promover o acolhimento e acesso digno à saúde da população LGBTQIA+;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0023/2024-SESA que institui o Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População LGBTQIA+ no Amapá, que deve ser fortalecido para o acompanhamento e implementação da política;

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 0908 /2024 - GAB/SESA Dispõe sobre a aprovação do Plano Operativo De Saúde Integral LGBTQIA+ no Amapá - Triênio 2024-2026

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Projeto da Política Estadual de Saúde Integral da População LGBTQIA+**, nos termos do Anexo I;

Art. 2º - Este **Projeto da Política Estadual de Saúde Integral da População LGBTQIA+** deverá ser regulamentado por Decreto do Governo do Estado do Amapá ou por Portaria a ser editada pela Secretaria de Estado da Saúde, no prazo de até 30 dias.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

Otavio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva

Presidente Do CES Decreto: 7972 1.08.23

Homologo a Resolução CES nº 217, de 30 de abril de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

ANEXO I**MINUTA DE DECRETO Nº XXX DE XX DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a Política Estadual de Saúde Integral da

População LGBTQIA+, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições e xxxxxxxxxxxxxx; e

Considerando o direito à saúde garantido no art. 196 da Constituição Federal e art. 255 da Constituição do Estado do Amapá;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, especialmente o disposto no art. 13, que assegura ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS;

Considerando a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT), aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) no ano de 2009;

Considerando o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT, da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), que apresenta as diretrizes para a elaboração de políticas públicas;

Considerando a Resolução nº 217- CES de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Política Estadual de Saúde Integral da População LGBTQIA+**.

Art. 2º que tem como objetivo assegurar o acesso equitativo, humanizado e de qualidade aos serviços de saúde no Estado do Amapá, garantindo o direito à saúde sem discriminação e violência institucional.

Parágrafo Único: Considera-se população LGBTQIA+ as pessoas que se identificam como lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queer, intersexos, assexuais e outras identidades de gênero e orientações sexuais não normativas, garantindo-se o respeito à autodeterminação de gênero e orientação sexual;

Art. 3º - A Política Estadual de Saúde Integral População da LGBTQIA+, terá como princípios:

I. **Direito Universal à Saúde:** garantir que a população LGBTQIA+ tenha acesso integral, equitativo e resolutivo ao SUS, sem qualquer forma de discriminação;

II. **Respeito à Diversidade e Autodeterminação:** assegurar o respeito à identidade de gênero, orientação sexual e expressão de gênero no atendimento em saúde;

III. **Acolhimento Humanizado e Livre de Discriminação:** garantir o atendimento respeitoso, ético e baseado nos direitos humanos;

IV. **Participação Social e Controle Social:** fortalecer a participação da população LGBTQIA+ na formulação,

monitoramento e avaliação da política de saúde;

V. **Promoção da Equidade em Saúde:** desenvolver ações específicas para reduzir desigualdades estruturais e garantir que a saúde LGBTQIA+ seja transversal em todas as políticas de saúde;

VI. **Produção e Disseminação de Conhecimento:** fomentar a pesquisa e a educação permanente para aprimorar as práticas em saúde voltadas à população LGBTQIA+.

Art. 4º - A Política Estadual de Saúde Integral População da LGBTQIA+, terá por **Diretrizes:**

I. **Garantia do Atendimento Integral à Saúde:** implementar ações que assegurem o cuidado integral, considerando as especificidades da população LGBTQIA+ em todas as fases da vida;

II. **Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde:** ampliar e qualificar os serviços de saúde para o atendimento da população LGBTQIA+, com ênfase na atenção primária, especializada e hospitalar;

III. **Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos:** desenvolver programas e campanhas que abordem a saúde sexual e reprodutiva, ISTs, saúde mental, hormonização e envelhecimento LGBTQIA+;

IV. **Capacitação Contínua dos Profissionais de Saúde:** promover a educação permanente dos profissionais do SUS para um atendimento inclusivo e qualificado;

V. **Desenvolvimento de Protocolos e Linhas de Cuidado:** estabelecer fluxos assistenciais específicos para a população LGBTQIA+, garantindo acesso humanizado e sem barreiras;

VI. **Atenção à Saúde de Populações Vulnerabilizadas:** elaborar estratégias específicas para atender LGBTQIA+ negros, indígenas, em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações em maior vulnerabilidade social;

VII. **Monitoramento, Avaliação e Produção de Dados:** garantir a coleta e análise de dados epidemiológicos para embasar políticas públicas eficazes e mensurar os avanços da política de saúde LGBTQIA+.

Art. 5º - A Política Estadual de Saúde Integral População da LGBTQIA+, adotará as seguintes **Estratégias**, sem prejuízo de outras:

I. **Fortalecimento do Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População LGBTQIA+** para assessorar e monitorar a implementação desta política;

II. **Criação de Ambulatórios Especializados e Expansão dos Serviços de Saúde LGBTQIA+** dentro da Rede SUS;

III. **Capacitação e Sensibilização Profissional Contínua** para atendimento qualificado à população LGBTQIA+;

IV. **Implementação de Ações de Educação em Saúde** voltadas à população LGBTQIA+ e seus familiares;

V. **Garantia de Recursos no Orçamento Estadual de Saúde** para implementação desta política;

VI. **Promoção de Pesquisas e Estudos sobre Saúde LGBTQIA+** para subsidiar políticas públicas baseadas em evidências;

VII. **Articulação Intersetorial** para integrar a saúde LGBTQIA+ a outras políticas públicas, como assistência

social, educação e segurança pública.

Art. 6º - O Estado adotará as medidas necessárias para a **Implementação** da Política Estadual de Saúde Integral População da LGBTQIA+, e seu Acompanhamento pelos órgãos de controle, especialmente:

I - A Secretaria Estadual de Saúde do Amapá deve coordenar a implementação das diretrizes desta Resolução;

II - O Conselho Estadual de Saúde acompanhará a execução das políticas estabelecidas, garantindo a participação social e o controle popular;

III - Será assegurada a inclusão desta Política no Plano Estadual de Saúde, bem como a destinação de recursos específicos para sua execução.

Art. 7º - Esta Política entra em vigor na data de sua regulamentação, revogando-se disposições em contrário.

Macapá, ____ de _____ de 2025.

CLECIO LUIZ
GOVERNADOR

Protocolo 100674

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 20/2025-NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 20/2025 - FUNSEP**, celebrado com a empresa JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.698.109/0001 06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e certificada pela ANAC, visando a AQUISIÇÃO DE SISTEMA NOTURNO DE VIGILÂNCIA AÉREA - FAROL DE BUSCA AERONÁUTICO, contemplando: holofote Aeronáutico; serviço de instalação, integração de partes fixas e móveis; Certificação/homologação Aeronáutica, projeto aprovado pela ANAC e treinamento operacional, para atender necessidade da Aeronave de Asa Rotativa, prefixo PR-GAP (Gavião 01), modelo AS350B2, ano 2015, operada pela Coordenadoria de Operações Aéreas - Grupamento Tático Aerotransportado da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - COpAer/GTA/SEJUSP, com utilização do Recurso FaF-FUNSEP/AP; Eixo/Área Temática: Fortalecimento das Instituição e Segurança Pública e Defesa Social - FISPDS, Plano de Ação: Ação 02/Meta 05; Ano de Repasse: 2021, constantes no Processo SIGA nº 00006/FUNSEP/2024 e PRODOC nº 0023.0279.1896.0023/2025-FUNSEP/SEJUSP, do qual o valor total é R\$ 1.405.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinco mil de reais); os servidores

a seguir discriminados:

GTA/SEJUSP:

- **ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA - TEN CEL QOCBM**
- (PRESIDENTE) - Matrícula: 582379;

- **ALAN ALVES DE FREITAS (MEMBRO)** - Matrícula:
914673;

- **MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO- 2º**
TEN QOEBM - (MEMBRO) - Matrícula: 339539;

2. A Comissão será **assessorada** pelo servidor do Núcleo de Logística da SEJUSP/FUNSEP: **FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO (ASSESSOR)** - Matrícula nº 0118734-1;

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 100747

PORTARIA Nº 21/2025-SEJUSP/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e o Decreto nº 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP nº 8.335, 22/01/2025); Considerando os termos Lei nº 1551 de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5017, a qual institui o Programa Educativo Patrícia Gonçalves Façanha que tem por finalidade o combate ao acionamento indevido dos serviços telefônicos nos postos

de atendimento de urgência e emergência (190, 193 e 181) do CIODES;

Considerando a importância estratégica do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, enquanto estrutura essencial à segurança pública do Estado;

Considerando o crescente número de trotes telefônicos recebidos pelos serviços de emergência (190, 193 e 181) no CIODES, os quais acarretam prejuízos à efetividade do atendimento, comprometendo a segurança da população e o bom uso dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de adoção de ações integradas de prevenção, conscientização e responsabilização de práticas que comprometem os serviços públicos essenciais;

Considerando a importância de integrar esforços entre os setores do CIODES e instituições parceiras para o enfrentamento dessa prática;

Considerando o disposto no Art. 266 do Código Penal Brasileiro, que tipifica o crime de interrupção ou perturbação de serviço telefônico público ou de utilidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, o **Grupo de Trabalho para Ações de Combate a Trotes Telefônicos**, com a finalidade de desenvolver estratégias de prevenção, monitoramento, análise e encaminhamento de casos de trotes telefônicos direcionados aos serviços de emergência.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Levantar e analisar dados estatísticos sobre trotes pelos números de emergências;

II - Estabelecer fluxo de encaminhamento de informações para as autoridades competentes, visando responsabilização de infratores de trotes;

III - Emitir relatórios periódicos das atividades realizadas e resultados obtidos.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem o referido Grupo de Trabalho:

I - CAP QOPMC VANESSA CATRINY SERRA MACHADO;

II - TEN PM PAULO SILVA DE ARAÚJO;

III - 3º SGT QPCBM EDER JOSÉ MONTE ARAÚJO;

IV - VICTOR DANIEL SOUSA GOMES.

Art. 4º Fica autorizado o Grupo de Trabalho a, constatada a realização de ligação de trote telefônico:

I - Enviar mensagem formal de advertência ao usuário da linha identificada, informando que foi detectada uma ligação classificada como TROTE;

II - Ressaltar que tal conduta compromete o bom funcionamento dos serviços públicos de emergência, podendo prejudicar o atendimento de ocorrências reais;

III - Solicitar expressamente que esse tipo de conduta não se repita;

IV - Informar que, em caso de reincidência, poderão ser adotadas intervenções policiais e/ou outras providências cabíveis, conforme previsto no Código Penal, Art. 266.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 100826

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025 - FUNSEP

Processo SIGA Nº 00006/FUNSEP/2024 Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0023/2025-FUNSEP/SEJUSP, Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025-SECCOMPRAS/AP e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA NOTURNO DE VIGILÂNCIA AÉREA - FAROL DE BUSCA AERONÁUTICO, contemplando: holofote Aeronáutico; serviço de instalação, integração de partes fixas e móveis; Certificação/homologação Aeronáutica, projeto aprovado pela ANAC e treinamento operacional, para atender necessidade da Aeronave de Asa Rotativa, prefixo PR-GAP (Gavião 01), modelo AS350B2, ano 2015, operada pela Coordenadoria de Operações Aéreas -Grupamento Tático Aerotransportado da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - COpAer/GTA/SEJUSP, com utilização do Recurso FaF-FUNSEP/AP; Eixo/Área Temática: Fortalecimento das Instituição e Segurança Pública e Defesa Social - FISPDS, Plano de Ação: Ação 02/ Meta 05; Ano de Repasse: 2021. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046, ND: 44.90.52. Nota de Empenho: 2025NE00053, de 25/04/2025, no valor de R\$ 1.405.000,00. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 1.405.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinco mil de reais). Vigência: A Duração inicial do contrato será de 1 (um) ano, o prazo será contado a partir data de sua assinatura. Empresa Contratada: JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA LTDA, CNPJ nº 10.698.109/0001-06. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 29 de abril de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 100746

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** M M GESTÃO E FACILITES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de

limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações da Secretaria de Estado de Transportes-SETRAP. **VALOR GLOBAL:** R\$2.620.347,12 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até que um novo processo formal de contratação seja concluído. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.110.1.26.122.0006.2234; 3.3.90.37; 0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, na Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI, Art. 7º; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Complementar 147/2014; Lei Complementar 123/2016; Lei nº 4.320/1964; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto nº 9.507/2018; e demais normas correlatas constantes nos Processo Administrativo n.º 0044.1512.2737.0002/2025-UAD/ SETRAP e SIGA nº 00003/SETRAP/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025-SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Anne Caroline Marques Sacramento - M M GESTÃO E Facilites Ltda. **ASSINATURA:** 30/04/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá

Secretário/SETRAP

Protocolo 100796

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2024-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** STRATA Engenharia LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em engenharia consultiva para o gerenciamento, supervisão e apoio à fiscalização na execução das obras do plano rodoviário estadual - empreendimentos (Rodovia AP-070 (trecho: Macapá/Santa Luzia do Pacuí) e as Pontes em Concreto; Rodovia AP-110 (trecho: São Joaquim do Pacuí/Cutias do Araguari e suas Pontes em Concreto e a Rodovia AP-426 II (trecho: BR-156/Cidade do Amapá) Ponte em Concreto sobre o Rio Meruoca) sob jurisdição da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP. Na publicação do extrato do Termo de Retificação ao Contrato nº 017/2024-SETRAP, ocorrida em 09/09/2024, sob o nº 8.244, fl. 48, protocolo: 70140,

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR: O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ **2.843.683,28** (Dois milhões oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) (...).

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR: O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ **2.834.683,28** (Dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) (...), constante no Processo Administrativo nº 0044.0137.3849.0001/2024-GACOB/DOV/SETRAP".

Assinado em 30/04/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 100797

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 001/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **ACORDANTE:** MONTE & FILHOS LTDA. **OBJETO:** Termo tem por objeto o pagamento de indenizações das benfeitorias e direito de posse da empresa **MONTE & FILHOS LTDA**, sobre o imóvel localizado na Rodovia AP 010- Trecho Mazagão Novo - Mazagão Velho (27,45 Km) + acesso à Rodovia Duca Serra (AP-010) - bairro Distrito Industrial, Cidade: Santana/AP, CEP 68.906-843, área Total do 13.154,00m² (segundo a Matrícula nº 673 do CRI "Ofirney Sadala"), correspondendo **Área objeto de desapropriação:** 247,76m² (segundo levantamento Topográfico apresentado pela SETRAP) e **Área construída:** Calçada de passeio. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Nota de Empenho 2025NE00324. **DOTAÇÃO:** 1.26.782.0062.1046; 4.4.90.93; 0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 10 do Decreto-Lei nº 3365/1941 (Modalidade de Desapropriação), o Art. 1.255, do Código Civil, conforme Parecer Jurídico nº 410/2022-GAB/PGE/AP às fls. 76/83 e Decreto nº 2649 em 20/02/2025 às fls. 150/151. Processo Administrativo nº 0044.0990.2193.0001/2022-GAB/SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Ladislau Pedroso Monte; Isabel Pedrosa do Monte Teixeira e Valter Silva do Monte representantes da empresa MONTE & FILHOS LTDA. **ASSINATURA:** 05/05/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 100828

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 026/2025 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0157/2025 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Marcelino da Rocha Flexa, cargo em comissão de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Código CDS-5, Ezequias Costa Ferreira, cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, e Reginaldo da Silva Costa, cargo em comissão de Motorista Oficial, CDI-2, para viajarem, da sede de suas

atribuições Macapá/AP até ao Município de Itaúbal/AP, no dia 03 e 04 de maio de 2025, com objetivo de participar da programação comemorativa do aniversário do município de Itaúbal, que conta com o apoio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em atendimento a solicitação contida no Ofício nº 77/2025 - SMC/PMI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05 de maio de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 100721

PORTARIA Nº. 027/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0160/2025 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **MÁRCIO AURÉLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Cargo em Comissão de Gerente de Subgrupo à Central do Trabalhador Autônomo do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Matrícula nº 0979666501, Código CDS-1, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/ SETE, Portaria nº 023/2025 - SETE, e **JOSÉ LUIZ COSTA DE AZEVEDO**, Motorista Oficial, Código CDI-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 13 de maio a 01 de junho de 2025, com objetivo de realizar o transporte, em veículo oficial, da produção artesanal de artesãos amapaenses selecionados por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e acompanhar a realização do 19º Edição do Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras -Edição São Paulo/SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05 de maio de 2025.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 100837

PORTARIA Nº. 028/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0161/2025 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Ezequias Costa Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Código CDS-4, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 23 de maio de 2025, com objetivo de participar, na condição de Coordenador Estadual do Artesanato do Amapá - CEA/AP na composição do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, da realização do 19º Edição do Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras -Edição São Paulo/SP, conduzindo a organização e coordenação da exposição da produção artesanal dos artesãos amapaenses selecionados por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 para participar do evento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05 de maio de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 100845

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA CONJUNTA Nº 199/2025 - SEAS-CEDPI/AP
27 DE MARÇO DE 2025.**

A Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, em conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP no uso das atribuições legais; e

Considerando o Decreto Federal nº 1.015, de 06 de maio de 2024, convocando a realização da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa,

Considerando o Decreto Estadual nº 5275 de 30 Abril 2025, que convoca a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2025,

RESOLVEM:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, quais sejam:

CONSELHEIRAS ESTADUAIS DO CEDPI/AP:

- Palmira das Neves Bittencourt - Conselheira Titular do Instituto Shelter e Presidente do CEDPIAP;
- Ana Isabel Romano Gibson Silva - Conselheira Titular do INSS/AP e Vice-Presidente do CEDPI/AP - Decreto nº 2.344/2025
- Andreia Leite da Silva - Conselheira Titular da SEAS
- Osená Maria Sales Sfair - Conselheira Titular do SINDSEP/AP
- Maricelma Brito - Conselheira Suplente do Instituto Shelter
- Eleuzes Regiane Pelaes Cardoso - Conselheira Suplente da SEAS

SERVIDORAS DA SEAS:

- Ainete Alcântara Rocha Guedes - Analista de Planejamento e Orçamento/SEAS
- Daniris Pantoja da Silva - Analista de Planejamento e Orçamento/SEAS
- Lidiane Colares Faro - Secretária Executiva do CEDCA/AP
- Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida - Secretária Executiva do CEDPI/AP

Art. 2º - A Coordenação Geral da Comissão organizadora será da Presidente do CEDPI/AP, Palmira das Neves Bittencourt, com as seguintes atribuições:

- a) Organizar e promover a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- b) Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como reproduzir o texto-base que subsidiará os debates nos grupos de trabalho;
- c) Aprovar, junto com a Comissão, critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;
- d) Elaborar o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- e) Elaborar e aprovar a programação da Conferência;
- f) Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo, sendo que, cada grupo deverá escolher um relator;
- g) Dar suporte técnico à Conferência;
- h) Promover a divulgação da Conferência;
- i) Orientar os trabalhos de Secretaria da Conferência;
- j) Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
- k) Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
- l) Criar subcomissões de Infraestrutura, Comunicação, Articulação e Mobilização e Relatoria, objetivando compartilhar as ações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições, divididas por subcomissões:

- **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA:** planejar e

providenciar estratégias visando subsidiar a realização da 6ª Conferência: transporte, estadia, alimentação e outros; elaborar e monitorar o orçamento; definir o local para a realização da 6ª Conferência; providenciar a ornamentação e a organização dos espaços físicos antes, durante e pós Conferência, em suas diversas etapas.

- **SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÃO:** planejar, visando garantir a participação e o amplo debate sobre a Política da Pessoa idosa no Estado, divulgando a 6ª Conferência em todos os meios de comunicação disponíveis, tais como: redes sociais, jornais, carro som, faixas, banner, cartazes, spots, etc.; organizar as apresentações culturais; constituir equipes para o registro de inscrições e o credenciamento dos participantes; providenciar a filmagem e a fotografia do evento para a produção de vídeo institucional, visando a constituição de acervo documental da 6ª CONFEDPI/AP.

- **SUBCOMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:** Fazer levantamento e enviar convites às entidades que reúnem, prestam serviços e/ou defendem os direitos da Pessoa Idosa no Estado, bem como, aos órgãos gestores das Políticas Públicas: Câmara Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Habitacional, Segurança e Alimentação, Conselhos de Direitos e Políticas Públicas, Organizações da Sociedade Civil - OSCs, dentre outros; fazer o acolhimento de todos os participantes da 6ª Conferência Estadual, entre eles, os Palestrantes, Delegados, Convidados e Observadores; viabilizar ao Palestrante: traslado, hospedagem, alimentação e possíveis intercorrências;

- **SUBCOMISSÃO RELATORIA:** receber e condensar as propostas advindas das Conferências Municipais; elaborar o Caderno de Propostas Municipais, a serem enviadas aos Grupos de Trabalho da 6ª CONFEDPI/AP; registrar todas as etapas pertinentes à realização e o desenvolvimento da 6ª CONFEDPI/AP; elaborar o Relatório Final da 6ª CONFEDPI/AP e encaminhar para a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de na data da sua publicação.

Macapá/AP, 05 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Palmira das Neves Bittencourt
Presidente do CEDPI/AP
Decreto nº 9.158/2023

Protocolo 100856

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 032/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Ercleiton Oliveira Do Nascimento** - Gerente de Logística, **Janusa Ruane De Oliveira Nascimento** - Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADINS, **José Brás Ribeiro Nogueira** - Gerente de Núcleo de Contratos Convênios e Compras/NCCP, **Abraão Ferreira Borges Jara** - Assessor Jurídico que se deslocaram até a localidade de Oiapoque, no período de 02 a 05 de maio de 2025, com objetivo de Participar de avaliações técnicas no CRAM-OIAPOQUE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 05 de maio de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 100821

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 040/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista, que se deslocou de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Laranjal do Jari/AP, afim de conduzir o veículo que levará a equipe para realizar mobilização e execução do Projeto Fazendo Políticas das Redes às Ruas, no período de 02 a 11 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2025.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 100722

PORTARIA Nº 041/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a

Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

Processo SIGA nº 003/SEMOPP/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Gleison Ruan de Campos Aquino** - Assessor Técnico Nível I, **Stephany Susan de Matos Corrêa** - Assessor Técnico Nível I, **Gabriel Fernandes Bastos** - Assessor Técnico Nível I e **Larissa Ferreira Pontes** - Gerente de Subgrupo de Atividades que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Laranjal do Jari/AP, afim de realizar mobilização e execução do Projeto Fazendo Políticas das Redes às Ruas, no período de 05 a 11 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 100723

PORTARIA Nº 042/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria de nº 036/2025-SEMOPP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.396, página 53, de 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 100748

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2025-SEMOPP/AP

Contrato nº 0004/2025-SEMOPP/AP; **Contratante:** Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Contratada:** 38.826.514 MOISES ARAUJO DA SILVA, CNPJ: 38.826.514/001-73; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de lavagem automotiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Valor Total:** **R\$57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais);**

Data de assinatura: 29/04/2025.

Protocolo 100791

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 24 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para usufruto no mês de MAIO de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
1	0988739-3-01	BRENDON FREIRE DOS SANTOS	05/05/2025	03/06/2025	30
2	0989246-0-01	CAROLINE ISABELA SALES ARAGÃO	05/05/2025	03/06/2025	30
3	0980673-3-01	JUZÉLIA DA SILVA FONSECA	05/05/2025	03/06/2025	30

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 100806

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo PRODOC Nº 0001/2025-GCC/SEHAB; **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2024/SEHAB/GEA, Contratante:** Secretaria de Estado da Habitação SEHAB, **Contratada: Compuservice Empreendimentos - LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.985.578/0001-70; Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e Reajuste do valor contratual. **Prazo:** 12(doze) meses - **Período de Vigência:** 03/05/2025 a 03/05/2026. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 1.16.482.0063.2348; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 500; Empenho 2025NE00001 - **Fundamento Legal:** Art. 65, inc. I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **Valor: R\$ 99.766,44 (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).** **Signatários: MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS**, Secretária de Estado da Habitação - **CONTRATANTE** Empresa: **Compuservice Empreendimentos - LTDA.** Data de Assinatura:

29/04/2025

Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto Estadual nº 0209/2023

Protocolo 100802

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 290/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0103/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente de Núcleo/NACAC/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECS Nº 336, 337, 338 e 339/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 abril de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 100839

PORTARIA Nº 291/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0104/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 340/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de abril de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 100841

PORTARIA Nº 293/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0026/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES** - Secretária Executiva/Gabinete, Código CDS-1; **JOSEANE CALAZANS DE BRITO** - Assessora Técnica Nível II/SECULT, Código CDS-2 e **ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA**, motorista, Código CDI-2. Para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 009/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Prefeitura Municipal de Porto Grande - PMPG, que tem por objeto o Projeto denominado "**PORTO GRANDE EM FESTA 2025**", nos dias 01 e 02 de maio de 2025 no município de Porto Grande/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de abril de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 100842

PORTARIA Nº 294/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2292.0410 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O EXPEDIENTE NORMAL NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, no dia 02 de maio de 2025, em virtude de atender as demandas internas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de abril de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 100844

PORTARIA Nº 295/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2359.0070/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 010/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Prefeitura Municipal de Itauba - PMI, que tem por objeto o Projeto denominado **"ITAUBAL 33 ANOS"**, no dia 03 de maio de 2025 no município de Itauba/AP. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor do Convênio e Fiscal Técnico:

- Nome do servidor: **MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO** - Assessora Técnica Nível I/SECULT.

Fiscal administrativo-financeiro:

- Nome do servidor: **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**
- Gerente Geral de Articulação Institucional/SECULT.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de abril de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 100846

PORTARIA Nº 297/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2359.0070/2025 NCC - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**, Gerente Geral de Articulação Institucional, Código CDS-3 **REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Assessor Técnico I, Código CDS -1 e **ROMULO MENDES SOARES**, Datilógrafo como motorista, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Itauba para fiscalizar o evento **"ITAUBAL**

33 ANOS" nos dias 03 e 04 de maio de 2025

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de maio de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 100847

PORTARIA Nº 296/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo 0054.0757.2361.0103/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a publicação do **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 338/2025 - FEC/SECULT/AP**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.400 de 30 de abril de 25, página 58 a 59.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de maio de 2025
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 100849

EXTRATO

Espécie: Contrato nº 006/2025, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0211/2024 - URDD/SECULT.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **CONTRATADA:** Empresa MSB Tecnologia Ltda - CNPJ nº 24.794.814/0001-03. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 2.442/24, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2024 - SECCOMPRAS/AP, e Ata de Registro de Preços nº 200/2024- SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constantes nos processo administrativo SIGA nº 00007/PGE/2024. **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços continuado em Solução de TI, visando atender as necessidades das vinculadas da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT. **DO VALOR:** O valor estimado para esta contratação será de R\$ 1.000.341,12

(um milhão, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), conforme proposta do Termo de Referência apenas ao processo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380101 SECULT Programa de Trabalho: 13.122.0006.2194: (Manutenção de Serviços Administrativos); Natureza da Despesa: 33.90.39 - (33.90.40 - (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 500 - (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). Nota de Empenho nº 2025NE00225 de 30/04/2025. DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de até 12 (dose) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, com início em 30/04/2025 e encerramento em 29/04/2026, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura /SECULT a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Victor de Oliveira Colares Andrade - Empresa MSB TECNOLOGIA LTDA.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 100711

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 009/2025, Processo Administrativo nº 0054.1572.2361.0001/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Convenente: Prefeitura Municipal de Porto Grande - CNPJ nº 34.925.206/0001-44. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021, no que couber, art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, e Parecer Jurídico nº 217/2025 - GAB/PGE/AP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear as despesas com a realização do Projeto denominado "PORTO GRANDE EM FESTA 2025" que tem o propósito de celebrar o "Aniversário do Município e Dia do Trabalhador", no dia 01 de maio de 2025 no município de Porto Grande, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Convênio. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Serão alocados recursos no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202 - (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 33.40.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); Plano Orçamentário (PO) nº 002365. SIAFE Nº 250048 e Nota de Empenho nº 2025NE00226, de 30/04/2025. DA VIGÊNCIA: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 30/04/2025 até 30/05/2025, podendo ser

alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Elielson da Silva Moraes - Prefeito do Município de Porto Grande/PMPG.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 100712

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 010/2025, Processo Administrativo nº 0054.0216.2361.0005/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Convenente: Prefeitura Municipal de Itaubal - CNPJ nº 34.925.214/0001-90. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021, no que couber, art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, e Parecer Jurídico nº 219/2025 - GAB/PGE/AP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "ITAUBAL 33 ANOS" que tem o propósito de celebrar o "Aniversário do Município", que ocorrerá no dia 03/05/2025 e 04/05/2025, no Município de Itaubal, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Convênio. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Serão alocados recursos no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202 - (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 33.40.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); Plano Orçamentário (PO) nº 002366. SIAFE Nº 250049 e Nota de Empenho nº 2025NE00228, de 30/04/2025. DA CONTRAPARTIDA: será no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme apresentado no plano de trabalho, a ser repassado em uma única parcela, conforme descrito no Cronograma de Desembolso. Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Cultura de Itaubal. Dotação Orçamentária: nº 13.392.0473.2-049 (Manutenção das Atividades Culturais no Município de Itaubal); Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500 - (Recursos não Vinculados de Impostos). DA VIGÊNCIA: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 02/05/2025 até 30/05/2025, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Jaisom da Costa Picanço - Prefeito do Município de Itaubal/PMI.

Macapá/AP, 02 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 100720

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 312/2025FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0088/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio
da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste
ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA
HOANA VILHENA VIEIRA DIMICELI.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E

COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste
ato representado pelo Sr. LEONARDO FERREIRA
TRINDADE.

OBJETO: execução da Ação Cultural com as atrações
“CANTORA IRENE CASTRO”, na programação
de “CONGRESSO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS -
OIAPOQUE”, a ser realizado no período de 25 a 28 de
abril de 2025 no Município de Oiapoque/AP.

VALOR GLOBAL: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos
reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 23 de abril a 28 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DOTERMO: 23 de abril de 2025.

Macapá/AP, 23 de abril de 2025.

Protocolo 100855

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 036/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0022/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares do servidor IRLAN RODRIGUES DOS REIS, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo /DGE, matrícula nº 0962565-8-02, programadas para o período 01 à 30/04/2025, conforme Portaria nº 032/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.396, 25 de Abril de 2025, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 100737

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 039/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Danilo Pacheco da Silva Gerente da Unidade de Informática- UI/ SIAC, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - Ap até os municípios de Amapá e Calçoene, nos período de 06 a 07/05/2025, com o objetivo de realizar visita técnica institucional para verificação de locais para as ações do Super Fácil. Sem ônus para o estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá- AP, 05 de maio de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 100832

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 040/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho no dia 06/05/2025, com o objetivo de realizar visita institucional nas futuras instalações da unidade SiAC do referido município, sem ônus para o Estado.

Wenderson Ferreira Leite-Diretor Geral de Atendimento
Dausdeni Cosme Souza Dos Santos - Auxiliar Técnico- DGA
Nicolle Barros Rodrigues - Gerente Setorial de Articulação-ASCOM

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 05 de maio de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 100857

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - SIAC FAVORECIDA CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 08.938.283/0001-29
Valor total da contratação R\$ **9.750,00(nove mil setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC-Super Fácil.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses com início em 30/04/2025 e encerramento em 29/04/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação : Fonte de Recurso: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS , Subelemento: 33903045, Elemento de Despesa: 339030, Plano Interno: 1131030412200062555 - SIAC - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIAC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Macapá, Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. Nº 0020/2023-GEA

Protocolo 100827

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 134 DE 05 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia de plantão da guarnição Delta da Unidade Prisional Policial Penal José Eder - UPPJE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA, e considerando OFÍCIO Nº 330202.0077.5398.0278/2025 UPPJE-ADM - IAPEN;

Art. 1º Designar o servidor **RENATO DA GAMA DE SOUZA**, matrícula nº 0978582501, para exercer, em substituição, a chefia de plantão da guarnição Delta da Unidade Prisional Policial Penal José Eder - UPPJE, durante o impedimento do titular LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS, matrícula 0978592201, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 30 de maio de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 100741

PORTARIA Nº 136 DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Coordenadoria de Segurança - COSEG.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA, e considerando OFÍCIO Nº 330202.0077.0611.1189/2025 COSEG - IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO**, matrícula nº 106533501, para exercer, em substituição, a chefia da Coordenadoria de Segurança - COSEG, durante o impedimento do titular JORGE ADRIANO DE SÁ CARDOSO, matrícula 57875401, que se afastará no período de 07 a 10 de maio de 2025, por motivo de viagem para Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ).

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 100769

PORTARIA Nº 137 DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de servidor para o Centro de Custódia de Oiapoque.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no interesse da Administração Pública, a servidora JENIFER FRANCELINO HOLANDA, policial penal, matrícula 0106596-3-01, da sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, no município de Macapá, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do município de Oiapoque - CCO, a partir de 06 de maio de 2025.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 100838

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0295/2025 DETRAN/AP, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0050/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5360.0060/2025 - CFA/EPT/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANA QUADROS DA SILVA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **JOÃO BATISTA AGUIAR**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **JANDERSON FERREIRA BARBOSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com a finalidade de ministrar o Curso Especializado para Condutor de Mototaxista e o Curso Especializado para Taxista no referido município, **no período de 19/05/2025 a 24/05/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 100736

PORTARIA Nº 0296/2025 - DETRAN/AP, DE 05 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos **contratos nº 005/2025; 006/2025; 007/2025; 008/2025; 009/2025 e 010/2025, os quais integrameste instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA, A. C. DA S. PINTO, MERCADO EXPRESS COMERCIO E SERVICOS, A J DE SOUZA ALMADA LTDA e CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, EMPORIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JÔSE AMANAJÁS CARDOSO**, Gerente de Núcleo de Folha de Pagamento, para atuar como **Fiscal Titular** e **BEATRIZ DA CRUZ ASSIS**, Assessor Técnico-Nível II, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, dos **contratos nº 005/2025; 006/2025; 008/2025; 009/2025 e 010/2025 - DETRAN/AP firmado com as empresas HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.338.366/0001- 50, A C DA S PINTO EPP - CNPJ: 27.279.291/0001-55, MERCADO EXPRESS COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 14.487.436/0001-61, A J DE SOUZA ALMADA LTDA - CNPJ: 18.173.135/0001-14, CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.938.283/0001-29 e EMPORIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.599.817/0001-30.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas

contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591/2023

Protocolo 100738

PORTARIA Nº 0297/2025 DETRAN/AP, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0045/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.0097/2025 - DIFISC/LEI SECA/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **1º SGT QPPMC FREDERICO MENDES DIAS**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **1º SGT QPPMC DEYVISON DOUGLAS SILVA DA SILVA**, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, **1º SGT QPPMC CLARA AURORA BARBOZA DE ARAUJO ALMEIDA**, GERENTE DE NÚCLEO DE REGISTRO DE VEÍCULOS, **1º SGT QPPMC JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA MIRANDA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **SD QPPMC KAMILA MARIA PENNA BATISTA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **PORTO GRANDE/AP, PEDRA BRANCA/AP e SERRA DO NAVIO/AP**, com a finalidade de orientar e informar, por meio de blitz educativa, palestras nas escolas de Ensino Médio que visam esclarecer os riscos de dirigir sob o efeito de álcool, assim como promover comportamentos responsáveis e incentivar a reflexão acerca da alcoolemia. Impulsionar a Campanha do Maio Amarelo com panfletagem, adesivagem de veículos e entrega de materiais inerentes ao tema da campanha, nos referidos municípios, **no período de 12/05/2025 a 14/05/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 100758

**PORTARIA Nº 0298/2025 - DETRAN/AP, DE 05 DE
MAIO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **TOYOTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 43.707.203/0001-25**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0221/2025 - CCRED/DETRAN

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR TOYOTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 43.707.203/0001-25, com endereço na **AV JORN ROBERTO MARINHO, Nº85, ANDAR 3 PARTE, BAIRRO CIDADE MONCOES, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.576-010**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/05/2025 a 10/05/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 100761

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025 - DETRAN/AP
X A. C. DA S. PINTO EPP

OBJETO: O objeto do contrato é a Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2025, ADI 072/2025 - Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.30.160000, Natureza de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo), Nota de Empenho nº 2025NE00199. 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 541,00 (Quinhentos e quarenta e um reais). **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. ANA CLARA DA SILVA PINTO - Representante Legal.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 100739

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025 - DETRAN/AP
X A J DE SOUZA ALMADA LTDA

OBJETO: O objeto do contrato é a Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2025, ADI 072/2025 - Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.30.160000, Natureza de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo), Nota de Empenho nº 2025NE00200. 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante

apostilamento. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 9.907,50 (Nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. ANDERSON JOSÉ DE SOUZA ALMADA - Representante Legal.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 100740

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025 - DETRAN/AP
X EMPORIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: O objeto do contrato é a Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2025, ADI 072/2025 - Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.30.160000, Natureza de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo), Nota de Empenho nº 2025NE00197. 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 452,50 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. DAYANE CRISTINA DE ABREU BORGES - Representante Legal.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 100742

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025 - DETRAN/AP
X HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: O objeto do contrato é a Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos

órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2025, ADI 072/2025 - Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.30.160000, Natureza de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo), Nota de Empenho nº 2025NE00198. 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 3.745,00 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. HUDSON FREITAS ALENCAR - Representante Legal.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 100745

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025 - DETRAN/AP
X CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do contrato é a Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2025, ADI 072/2025 - Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.30.160000, Natureza de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo), Nota de Empenho nº 2025NE00201. 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o

Sr. MAURO SERGIO ALMEIDA - Representante Legal.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 100762

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025 - DETRAN/
AP X MERCADO EXPRESS COMERCIO E SERVICOS
LTDA**

OBJETO: O objeto do contrato é a Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2025, ADI 072/2025 - Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.30.160000, Natureza de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo), Nota de Empenho nº 2025NE00202. 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 5.867,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. ANDREIA DA COSTA FIGUEIRA - Representante Legal.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 100764

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO
AMAPÁ
CORREGEDORIA
NOTIFICAÇÃO 76/2025 - CORREGEDORIA - DETRAN/
AP**

Na qualidade de Corregedora e considerando o disposto no art. 27, I e II, do Estatuto do DETRAN/AP, **COMUNICO** os condutores abaixo, acerca da instauração de Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria n.º 0110/2025, de 25 de fevereiro de 2025. Em razão disso, **CONVIDO** Vossa(s) Senhoria(s) a comparecer perante esta **Corregedoria**, localizada Rua Tancredo Neves nº 217 - São Lázaro - Macapá/AP - CEP: 68.909-130 ,

no prazo de **3 (três) dias**, das 7h:30min às 13h:30min, a contar da publicação deste Mandado, a fim de prestar informações.

Nome	RENACH
CARLIEUZA BRAGA MORAES	AP806762071
JAKSSON ALVES DE OLIVEIRA	AP808098144
JOSE MOTA NETO	AP808100939
CLAUDECI SANTOS RODRIGUES	AP808112015
SALMOM FERREIRA SIQUEIRA	AP807730416
DARLISON PEREIRA MORAES	AP807624250
ELIELDO DA SILVA MACIEL	AP806754532
GENIEL FERREIRA TOLOZA	AP807045322
EDIVALDO JOSE DE LIMA MONTEIRO	AP807788732

(Assinado eletronicamente)

MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE
Corregedora
Dec. nº 3576/2023

Protocolo 100780

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 172/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0179/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **TEREZINHA DO CARMO SOUZA**, Agente De Fiscalização Agropecuária, e **WILKENS FERREIRA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Mazagão/AP, até a localidade Fortaleza do Maracá no município de Mazagão/AP, com a finalidade de executar Vigilância Ativa, Vacinação Oficial contra Brucelose.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 29/04/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100719

PORTARIA Nº 173/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0180/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **CHARLES FERREIRA BRITO**, Chefe da Unidade de Sanidade Vegetal, e **JULIA DANIELA BRAGA PEREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Itaubal do Pírim/AP, com a finalidade de Participar do Dia de Campo sobre a mandiocultura no cerrado do Amapá.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 25/04/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100825

PORTARIA Nº 175/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0183/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até a localidade Ramal do Farinha seca e região do Distrito do Pacuí - Tracajatuba I no município de Macapá, com a finalidade de realizar vistoria inicial em terrenos rurais para obtenção de registro junto ao SIE de derivados da mandioca e agroindústria de polpa de fruta artesanal.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 29/04/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100831

PORTARIA Nº 174/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho

de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0182/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO**, GERENTE DO PROJETO - EAC PRACUUBA, que viajou da sede de suas atribuições, município de Pracuúba/AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de participar de Treinamento sobre a praga Vassoura-de-Bruca da Mandioca, destinado aos Agentes Ambientais Indígenas - AGAMINS, contratados pelo RURAP.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 28/04/2025 ao dia 30/04/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100833

PORTARIA Nº 176/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0184/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Ferreira Gomes e Cutias do Araguari/AP, com a finalidade de Conduzir veículo oficial da DIAGRO que levará servidor do Setor de informática até os referidos municípios.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 29/04/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100834

PORTARIA Nº 177/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho

de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0186/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, AUX. ADMIN. A GESTÃO, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de transportar servidores para realização de treinamento sobre a praga vassoura-de-bruxa da mandioca.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 28/04/2025 a 30/04/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100835

PORTARIA Nº 178/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0186/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **PAULO SERGIO RODRIGUES SANTANA**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **ALONSO ELIAS DA SILVA GARCIA**, Agente de Atividade Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até a localidade Igarapé do Lago no município de Santana/AP, com a finalidade de realizar fiscalização de vacinação contra brucelose (vacinação Oficial), vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no dia 30/04/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100836

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 062/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e

Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2196.0011/2025 NSP - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, TATIANA LIMA DA SILVA, LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR e MARGARETH DOS SANTOS PAIVA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 05 de junho de 2025, com o objetivo de participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 05 de maio de 2025

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 100808

PORTARIA N.º 063/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 061/2025-GAB - HEMOAP, publicada no DOE nº 8.400, pág.113, datado em 30 de Abril de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 05 de maio de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 100813

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 111/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, matrícula funcional nº 0102860-0-01, para fiscal do Contrato Nº **001/2025-PRODAP/MSB TECNOLOGIA LTDA**, com vigência de 29/04/2025 a 29/04/2026, totalizando o valor de R\$ 5.709.899,64 (Cinco milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), tendo como objeto a prestação de Serviço da Solução para Experiência Total - Atendimento ao Cidadão e Colaboração Interna (PRODAP), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor da Diretoria de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO

Diretor-Presidente do PRODAP

Decreto nº 1258/2025

Protocolo 100749

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-PRODAP

CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATANTE E A MSB TECNOLOGIA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 2.442/24, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº

1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2024 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00007/PGE/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviço da Solução para Experiência Total - Atendimento ao Cidadão e Colaboração Interna (PRODAP), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programas de Trabalho: 1.04.126.0033.2385;
Natureza de Despesa: 339040;
Fonte de Recurso: 501;
Nota de Empenho nº 2025NE00063.

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 5.709.899,64 (Cinco milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12 (dode) meses, contados da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 29/04/2025 a 29/04/2026.

CIRILO SIMÕES FILHO

Diretor-Presidente do PRODAP

Decreto nº 1258/2025

Protocolo 100735

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 163/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1014.1593.0007/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Wescley Mendes Pedrosa**-Extensionista Agropecuário, que se deslocou da Sede Central até o município de **Amapá - AP**, com o objetivo de Participar de mesa Redatada sobre a Vassoura de Bruxa da Mandioca (*Ceratobasidium theobromae*) Junto com a **DIAGRO** no I Seminário e Feira da Agrosociobiodiversidade

do Território dos Lagos - I SAFU, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de maio de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 100840

PORTARIA N.º 165/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1014.1593.0009/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I, **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM e **Clara Thayse de Oliveira Cosme** - Colaboradora Eventual, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Pedra Branca do Amapari e Oiapoque - AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor-Presidente **Jorge Rafael Barbosa Almeida** na capacitação dos Agamins, povos indígenas, referente aos programas de educação e treinamento que visam fortalecer as comunidades indígenas, promover seus direitos e garantir sua autonomia, no período de **27 a 30 de abril de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 100843

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 53/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1954.0173/2025 CCAT - APTERRAS, datado de 29 de abril de 2025 e

Plano de Viagem Nº 06/2025 - CCAT / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CADASTRO, ACERVO E TITULACAO, **EMANUEL RODRIGUES PANTOJA** - ASSESSOR TECNICO, **ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, **REGE ARLLEN AMORIM TAVARES** - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO e **JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES** - MOTORISTA, para viajarem da cidade de Macapá até o Município de Ferreira Gomes - Ap, no período de 05/05/2025 a 09/05/2025 para realização de abertura de processos rurais e cadastramento dos imóveis rurais junto ao Sistema SICARF, para regularização fundiária de terras ocupadas por pequenos produtores. O veículo será conduzido pelo servidor José Landri Cunha Nunes.

O Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, em parceria com os órgãos integrantes da CARAVANA DE ATENDIMENTO RURAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 100782

PORTARIA (P) Nº 056/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto na Lei Nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023 que instituiu o Plano Plurianual - PPA 2024 2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a **Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais** sob a responsabilidade do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, por meio do **Gerente de Programa e dos Gerentes de Ações (Atividades ou Projetos)**, em conformidade com a metodologia e as orientações da **Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN**.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações do Instituto

de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras/SIAFE/GEA:

a) JOSIANE GONÇALVES DA SILVA - Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, como Gerente do Programa/código: 0012 - Governança Fundiária do Estado do Amapá;

b) ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA - Coordenador de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário, como Gerente da Ação/Código 2060 - realizar o georreferenciamento territorial do amapá

c) SAVIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA - Coordenador de Assentamentos e Quilombos, como Gerente da Ação/Código 2063 - Regularização de assentamentos e quilombolas no estado do amapá

d) DIEGO DOS SANTOS FURTADO - Coordenador da Obtenção Fundiária, como Gerente da Ação/código: 2065 - Transferência de Terras Públicas da União para o Estado do Amapá;

e) ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Coordenador da Regularização Fundiária, como Gerente das Ações/Código 2062 - Realizar a Regularização Fundiária no Estado do Amapá e 2066 - Realizar o Ordenamento Fundiário do Estado do Amapá

Art. 3º São atribuições do Gerente de Programa e dos Gerentes de Ações, no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras:

a) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da(s) área(s) finalística(s) do Órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador(es) do(s) Programa(s), e o alcance do(s) produto da(s) ações, no decorrer do mês em curso;

b) Emitir relatórios ao Gestor(a) do Órgão, informando-o (a) da situação do(s) Programa(s) e da(s) Ações;

c) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do(s) programa(s) e da(s) Ações sob sua responsabilidade;

d) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas(s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos.

Art. 4º A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/Amapá Terras, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações deste Instituto.

Art. 5º As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/Amapá Terras, exigidas pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, cumpra-se e publica-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 100784

PORTARIA (P) Nº 55/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0402/2025 GAB - APTERRAS, datado de 30 de abril de 2025 e Plano de Viagem Nº 05/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR** - DIRETOR-PRESIDENTE, **SITÔNIO BORGES LEITÃO** - MOTORISTA, para viajarem da cidade de Macapá, no dia 07/05/2025 para participar da Caravana de Atendimento Rural no Município de Ferreira Gomes-AP. O veículo será conduzido pelo servidor Sitônio Borges Leitão.

O Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, em parceria com os órgãos integrantes da CARAVANA DE ATENDIMENTO RURAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 100819

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - UCC/SVS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SVS/GEA PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº001/2024-SVS/GEA. OBJETO DO CONTRATO: Contração de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEL tipos Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S-10 para atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72.

CONTRATADA: CATARINAO AMAPA LTDA,

CNPJ sob o nº 45.193.940/0001-82.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 588.600,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 120 (DIAS).

NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00175

DATA ASSINATURA: 25/04/2025.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: ANA ZELIA MARTINS DE SOUSA.

RATIFICAÇÃO EM: 25/04/2025

Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE/SVS
1213/2024

Protocolo 100765

3º AVISO DE COTAÇÃO Nº 001/2025 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa de valores para o **Processo SIGA nº: 00004/SVS/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM BIOLOGIA MOLECULAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS DE ANÁLISE LABORATORIAL DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS (NALDNC), NÚCLEO DE PRODUTOS REGULADOS E O NÚCLEO DE GESTÃO DE REDE LABORATORIAL (NGRL) PERTENCENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL (DEVL), CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo para envio das propostas: Até 08/05/2025 às 14h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br

Macapá, 05 de maio de 2025.
Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 100743

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 - UCC/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00005/SVS/2024. ADESÃO DE ATA 019/2023- TCE/AP
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto através de REGISTRO DE PREÇO a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipos

PICK-UP, HATCH (FLEX), sob demanda, com suas manutenções em dias e com seus respectivos seguros que tenham coberturas totais (materiais e vidas).
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ sob o nº 19.443.609/0001-63
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.101.375,00 (Um milhão cento e um mil trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 doze (meses).
Data da Assinatura: 05/05/2025
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente em exercício e pela Contratada: Sr. Paulo Pereira de melo Neto

Macapá/AP. 05 de maio de 2025.
Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE/SVS
1213/2024

Protocolo 100852

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 34/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidor Disney Furtado da Silva-Assessor I da sede de suas atribuições Macapá até o município de Fortaleza-CE para a Realização de visita técnica com finalidade de conhecer o plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Ceará e realizar exposição sobre o Programa Amapá Afro, com objetivo também de troca de experiencia visando as melhorias das ações no Estado do Amapá, no período de 26 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 100773

PUBLICIDADE

VOCÊ SABIA
QUE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PODE TRANSFORMAR VIDAS?

Parte do seu Imposto de Renda pode ser transformado em esperança e impacto positivo! Ao destinar parte do seu IR para fundos sociais, você ajuda diretamente crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. É o melhor: sem pagar nada a mais por isso!

COMO FUNCIONA?
Ao declarar o Imposto de Renda você pode destinar até o limite de 6% sobre o imposto devido sendo 3% ao **Fundo para a Infância e Adolescência (FIA)**, e 3% ao **Fundo dos Direitos do Idoso (FDI)**, diretamente na própria declaração, esse recurso financia programas, projetos e ações voltados à promoção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e pessoas idosas, fazendo diferença na vida de quem mais precisa.

QUEM PODE DOAR?

- Pessoas físicas que fazem a declaração pelo modelo completo.
- Pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real (limite de até 1% do IR devido).

COMO DOAR?

- Faça a sua declaração de IR pelo modelo completo.
- Durante o preenchimento, selecione a opção de destinar parte do seu imposto a um fundo social.
- Escolha o fundo que deseja apoiar e o valor será automaticamente abatido do seu imposto devido ou acrescido ao valor a restituir.

POR QUE DOAR?

- Você apoia causas sociais importantes.
- Você escolhe onde parte do seu imposto será investido.
- Não há custo adicional para você, pois o valor doado é abatido do valor do imposto devido.

PARCEIROS:

REALIZAÇÃO:
CAO CAO CAO CGCAO

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 025/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 02/05/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001121/2025-48.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : ESAFI- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 35.963.479/0001-46.

Objeto: Contratação de treinamento de pessoal: "A nova legislação e Gestão de Convênios Públicos: da capacitação de recurso à Prestação de Contas", modalidade presencial, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 14 a 16/05/2025.

Valor Total : R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, ESAFI-ESCOLADEADMINISTRAÇÃOETREINAMENTO LTDA - CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor acima, referente à Contratação de treinamento de pessoal: "A nova legislação e Gestão de Convênios Públicos: da capacitação de recurso à Prestação de Contas", modalidade presencial, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 14 a 16/05/2025. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade

de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 323/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 02 de maio de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 100724

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2025

O **Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, como FRACASSADO** uma vez que a única empresa participante foi inabilitada por não atender ao às exigências editalícias. O objeto do PP em epígrafe era (resumo): Contratação dos serviços de saúde e segurança do trabalho, mediante a elaboração de programa de gerenciamento de riscos - PGR, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos ocupacionais do PCMSO

(ASOS), avaliações dos riscos ambientais (físico, químico e biológico), análise ergonômica do trabalho, gestão informatizada dos serviços e campanhas educativas em saúde, aderente às exigências e layout do e-social, referente ao processo nº 20.06.0000.0010030/2024-68-MPAP, conduzido pela Pregoeira Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro, em sessões realizadas presencialmente na sala de Reuniões da ASSPLAN localizada no Prédio da PGJ do MP-AP, na Rua do Araxá, s/nº, Bairro Araxá, Macapá/AP, 68.903-883.

Macapá-AP, 03/04/2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
SECRETÁRIO(A) GERAL

Protocolo 100725

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 - DPE/AP
Pregão Eletrônico SRP. n.º 017/2024 - DPE/AP
Processo Administrativo n.º 24.0.000001137-8/2024 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-83, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 017/2024- DPE/AP** e processo administrativo n.º 24.0.000001137-8, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por o objeto da presente licitação a Contratação de solução de videowall, composta por bens, serviços e acessórios, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 017/2024 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADO, DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome Empresarial: 51.835.693 Odailson Nogueira dos Santos.				CNPJ. n.º 51.835.693/0001-73		
Nome Fantasia: A NOGUEIRA INFORMÁTICA						
Responsável: Odailson Nogueira dos Santos.						
End: Rua Monte Castelo, nº 164, Bairro Aparecida, na cidade de				CEP: 68.040-580		
Cidade: Santarém - PA						
E-mail: nogueira73_hotmail.com				Contato: (93) 99150-579		
Banco: 077		Agência: 0001-9		Conta Corrente n.º 31599960-8		
Item	Especificação	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Monitor de Videowall.	LG 55VSM5JH	Und	100	9.320,69	932.069,00
02	Estrutura de Instalação.	Própria - Suporte Vídeo Wall	Und	100	533,56	53.356,00
03	Mesa de Som 24 canais analógicos.	Yamaha - MGP-24X	Und	20	7.184,76	143.695,20
04	Mesa de Corte de Imagem.	Feelworld - Live Pro L1	Und	20	3.566,90	71.338,00
05	Microfones com fio Gooseneck.	Shure - MX418D/C	Und	50	2.973,50	148.675,00
06	Microfone de Mão Duplo Sem fio.	Kadosh - K502M	Und	20	2.002,30	40.046,00
07	Caixa Acústica.	JBL - Max 10	Und	20	3.342,30	66.846,00
08	Sistema de videoconferência (Kit com câmera, microfone com alto-falantes e hub central)	GoPresence - Teams 10x	Und	20	6.038,78	120.775,60
09	Computador para gerenciamento de imagem com tela dupla, acoplagem nativa e acessórios, Teclado e mouse sem fio.	Dell - Optiplex Micro 7010	Und	20	5.303,28	106.065,60
10	Apresentador sem fio Logitech Spotlight.	Logitech - Spotlight	Und	20	458,41	9.168,20
11	Serviço de Instalação, Configuração e repasse de conhecimento (hora).	Marca Própria	Horas	1000	96,02	96.020,00
Total:					R\$ 1.788.054,60	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações Contratos e Convênios.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá

exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.3. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições

ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15 Não houve interesse por parte dos participantes em compor a lista de cadastro reserva. Nenhum dos licitantes manifestou a intenção de ser incluído neste cadastro, conforme previsto no instrumento convocatório.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria n.º 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades

que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 30 de abril de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público - Geral do Estado do Amapá
51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS
ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS

Protocolo 100756

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público - Geral no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, **ADJUDICA** o grupo 01 ao licitante vencedor, a empresa 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS, CNPJ n.º 51.835.693/0001-73 no valor global de R\$ 1.788.054,60 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); Neste ato **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico n.º 017/2024 - DPE/AP, PNCP N.º 90017, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de solução de videowall, composta por bens, serviços e acessórios, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Macapá/AP, 05 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público - Geral do Estado do Amapá

Protocolo 100786

Prefeitura de Macapá**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2025 - CPL/
SEGOV**

Processo Administrativo nº 1.219/2025 - SEMED/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GARRAFÕES DE 20 LITROS E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ - SEMED E SUAS UNIDADES ESCOLARES, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 16/05/2025 às 09 h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90030/2025.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

EMANOEL DOS SANTOS VALENTIM
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 100500

Prefeitura de Tartarugalzinho**##ATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/SLC/SEMGOV/GMC/
PMT**

##TEX HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/ SLC/SEMGOV-PMT referente ao Processo Nº 9449.242/2024-SEMIOS/PMT na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2025-SLC/SEMGOV/PMT dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 9449.242/2024-SEMIOS/PMT;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa CFX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.124.573/0001-88, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 9449.242/2024-SEMIOS/PMT.

Descrição do Objeto	Prazo de execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, CONVENIO nº 940129/2022-MDR/CAIXA	210 dias	R\$ 8.596.008,38

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/SLC/SEMGOV/PMT, referente a Concorrência nº 001/2025-SLC/SEMGOV/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjucação.

##DAT Tartarugalzinho-AP,02 de maio de 2025
 ##ASS MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
 ##CAR Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
 Decreto nº 028/2023 - GAB/PMT

Protocolo 100734

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD 2024.

TURMA: EJA Médio U - 300 E

SHEILA ALVES DA SILVA DOS SANTOS, SIDINEIA DA COSTA, SIDNEY DE SOUZA RAMOS, SILVANA FORNALEVICZ VAN BEIK, SILVANA OLIVEIRA DE

SOUZA, SILVIA APARECIDA DE ANDRADE, SIMONE APARECIDA CARDOSO, SOLANGE GRACIANO DA SILVEIRA, SUELEN CRISTINA SERRENI, TANIA ALVES DO PRADO SILVA, TATIANE DA ROCHA, TERCIANE VIANA SILVA GARRIDO, THALISSON HENRIQUE GODOY, THIAGO DOS SANTOS CARDOSO, TIAGO DE MELO OLIVEIRA, UILINEIDE CARLOS DA SILVA, VANDERLEI DE JESUS SANDIM GOMES, VANDERLEI DOS SANTOS, VANESSA TOMAZ DE ALMEIDA, VICENTE DE SOUZA, WADSON DO CARMO TAVARES, WAGNER RODRIGUE RIBEIRO, WALACE MAGALHÃES ALVES, WALDEMAR ROGÉRIO PETRIZZI, WALITON VIEIRA DA SILVA, WALMELINA APARECIDA DE LIMA, WALTER GUILHERME FREIRE JÚNIOR, WELINGTON CARLOS SANTOS DA SILVA, WILSON ROBERTO DA SILVA, GUSTAVO FERNANDES QUEIROZ, LUCAS SEBASTIÃO PACHECO BARBOSA, RONALDO EUGÊNIO DE SOUZA, LETÍCIA CARVALHO, CRISTIELI MIRANDA, MARIA APARECIDA DE SOUZA CORREA, MARILSON SOUZA DA SILVA, RODRIGO NOGARE POLYDORO, ANDERSON MENDES, MIGUEL CARLOS XAVIER, ANTONY TIERRY DA CUNHA, MARCIELI FRANÇA DA CRUZ, VICTOR HUGO BERNARDO, LAUANNY LUIZA DE SOUZA SANT'ANNA, RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, JARLISON VIEIRA PINHEIRO, THIAGO SOUZA RODRIGUES.

Macapá/AP, 05 de maio de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 100854

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento



Cód. verificador: 471035478. Cód. CRC: AE673F1
 Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 05/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

